Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021 às 10:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3237621: DECRETO Nº 2.914, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto Belo

MUNICÍPIO

Porto Belo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3237621

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 2.914, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

***"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 17 da Lei Municipal nº* 2.936/2020".**

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 209.278,57 (Duzentos e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 0008.0244.0020
Atividade: 2.067 – Manutenção das atividades da proteção básica na Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 06350028 - SF: Programa Primeira Infância no SUAS
Valor: R$ 34.656,32
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 06350022 - SF: IGD-SUAS: Índice de Gestão Descentralizada
Valor: R$ 4.734,27
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03350524 - SF SUAS/UNIÃO - ACESSUAS
Valor: R$ 2.852,03
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03350526 - SF SUAS/UNIÃO - Bolsa Família
Valor: R$ 2.423,13
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 06350026 - SF: IGD- Bolsa Família
Valor: R$ 24.458,54
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 06350033 - SF: Transferência de Recursos do SUAS/União Proteção Básica - Coronavírus (COVID-19)
Valor: R$ 36.320,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 06650029 - SF: Custeio Básico FEAS
Valor: R$ 46.554,43
Atividade: 2.115 – Manutenção das atividades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 06350032 - SF: Transferência de Recursos do SUAS/União MAC - Coronavírus (COVID-19)
Valor: R$ 57.279,85

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020 por conta dos Recursos Programa Primeira Infância no SUAS na importância de R$ 34.656,32 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), IGD-SUAS: Índice de Gestão Descentralizada na importância de R$ 4.734,27 (Quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), SUAS/UNIÃO – ACESSUAS na importância de R$ 2.852,03 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos), SUAS/UNIÃO - Bolsa Família na importância de R$ 2.423,13 (Dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos), IGD- Bolsa Família na importância de R$ 24.458,54 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), Transferência de Recursos do SUAS/União Proteção Básica - Coronavírus (COVID-19) na importância de R$ 36.320,00 (Trinta e seis mil, trezentos e vinte reais), Custeio Básico FEAS na importância de R$ 46.554,43 (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e Transferência de Recursos do SUAS/União MAC - Coronavírus (COVID-19) na importância de R$ 57.279,85 (Cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando a importância de R$ 209.278,57 (Duzentos e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 23 de agosto de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO